



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1612/2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 688.593,13 (seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e treze centavos), sendo composto em R\$ 311.500,00 de recurso estadual e R\$ 377.093,13 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar – Demanda nº 029937 –PROGRAMA NOSSA RUA, para Convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, destinados a drenagem de águas pluviais e pavimentação das Ruas Felisbino Vieira, Rosalvo Santos Filho e Nilson Peçanha da Silva – Bosque São João – Vila São João.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.452.0011.2030	Manutenção da Dir.de Obras, Viação e Urbanismo.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Ficha 363 – Fonte 1 – Mun.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Ficha 364 - Fonte 2 - Est.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

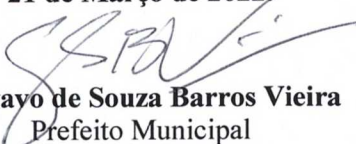


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO

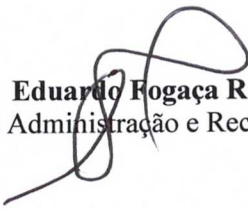


ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
21 de Março de 2022.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Eduardo Fogaça Ruivo
Diretor de Administração e Recursos Humanos


**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ**
JESSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

22 MAR 2022